



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
da Assembleia
em 27/03/17

LEI MUNICIPAL Nº 1140/2017.

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>117/2017</u>
30 MAR. 2017
Recebido (<input checked="" type="checkbox"/>) Expedido (<input type="checkbox"/>)

Revoga a Lei Municipal nº 953/2012, e altera o disposto no "caput" da Lei Municipal 807/2010, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 953/2012.

Art. 2º - O "caput" do artigo 26, da Lei Municipal 807/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) "Artigo 26" – A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$: 1.400,00. (Um mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e três dias do mês de Março de 2017.


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal